



LEI Nº 545/2010
DE 30/06/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, no valor de até R\$: 12.000,00 (doze mil reais) destinado a ocorrer com as despesas classificadas na atividade a seguir discriminada:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.016.08.243.0019.2.065 – Atividades do Piso Básico Fixo (P.B.T.)

Fonte: 31758 – FNAS/PBFI - Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.. 12.000,00

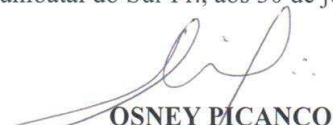
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do PBT-Piso Básico de Transição, transferido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, na receita classificada abaixo:

Fonte: 31758 – FNAS/PBFI - Exercício Corrente

Receita 1721.34.99.03.00 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS – P.B.T..... 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 30 de junho de 2010.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 03 107 12010 PÁGINA 01
Public. LEGAL